



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 237, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 32.541,34”.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 32.541,34 (trinta e dois mil e quinhentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10301013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)			
339030	05 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		22.541,34
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)			
319013	01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$		10.000,00
TOTAL GERAL			R\$	32.541,34

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10301013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)			
339039	05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		22.541,34
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)			
339036	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$		10.000,00
TOTAL GERAL			R\$	32.541,34

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

segue fls. 02 –

Publicado em: 16, 12, 21
Jornal Oficial de Itapira - Ed.; 1343 Pág. 01/02

AAZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 237/21 - fls. 02 -

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 14 de dezembro de 2021.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO